



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO  
EDITAL Nº 143/2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente – para o primeiro semestre letivo de 2017, no Câmpus Pelotas – Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

O Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Pelotas, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA – Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Forma Subsequente. 4 (quatro) vagas. Turno: Tarde.
--

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio para os cursos da Forma Subsequente.
- 1.7. As vagas serão específicas para os turnos de cada curso abaixo:
  - 1.7.1. Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Tarde.
- 1.8. As aulas do primeiro semestre letivo de 2017 para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas iniciaram no dia 24/07/2017.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### **2.1. Período: 14 e 15 de agosto de 2017**

- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no câmpus para o qual o candidato deseja a vaga, de acordo com data, horário e local da tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Pelotas – Visconde da Graça	<b>Câmpus Pelotas – Visconde da Graça</b> Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791 - Bairro Arco-íris - Pelotas/RS - CEP 96.060-290 - Telefone (53) 3309-5550 Coordenadoria de Registros Acadêmicos	<b>Dias 14 e 15 de agosto de 17</b> das 9h às 12h e das 14h às 17h

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto

2.3.1. O documento de identidade apresentado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS DE SUPLÊNCIA</b>
Pelotas – Visconde da Graça	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Subsequente	4	10

### 4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Pelotas – Visconde da Graça	16/08/2017	11h	Auditório CAVG

- 4.2. Os 5 (cinco) primeiros candidatos deverão verificar se a urna se encontra completamente vazia e assinar termo de declaração do fato.
- 4.3. Os candidatos poderão estar presentes no local do sorteio, 30(trinta) minutos antes da hora estabelecida para sua realização. À hora marcada para o início do sorteio, as portas serão fechadas, não sendo permitido o ingresso de retardatários no local.
- 4.4. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número de 30 candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes, exceto em caso de desistência por escrito.
- 4.5. É de responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do câmpus para o qual o candidato se inscreveu, nos dias e horários definidos no quadro abaixo.

CÂMPUS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Pelotas – Visconde da Graça	Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791 - Bairro Arco-íris - Pelotas/RS - CEP 96.060- 290 - Telefone (53) 3309- 5550	<b>De 17/08/2017 e 18/08/2017</b> <b>Das 11h às 17h</b>

### 6.2. **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:**

- I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
  - a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
  - b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
  - c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
  - d) cópia do CPF, acompanhada do original;
  - e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
  - f) histórico escolar original do ensino médio;
  - g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
  - h) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
  - i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.
  
- II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
  - a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
  - b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- 6.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 6.4. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.
- 7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.
- 7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2017, conforme calendário do câmpus, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo DES.

Pelotas, 10 de agosto de 2017.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção